

2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VALONGO

Versão Final

RELATÓRIO

dezembro de 2024

ANEXO V

RELATÓRIO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA (APPS)

ÍNDICE:

1.	Introdução.....	3
2.	Sobreposição de novas áreas edificáveis em solo urbano e solo rústico com a SRUP – Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS)	3
3.	Enquadramento regulamentar e programático.....	11

1. Introdução

Para efeitos de aplicação da SRUP sobre a componente Perigosidade de Incêndio Florestal nas classes alta e muito alta e compatibilização com proposta de ordenamento (qualificação do solo e salvaguardas), no âmbito da presente revisão do PDM de Valongo, procede-se do presente relatório à identificação e ponderação de novas propostas e ampliação de áreas edificáveis, em solo rústico e solo urbano, em sobreposição com a restrição de utilidade pública, classes alta e muito alta da planta de perigosidade de incêndio rural. (cf. Artigo 60.º, do DL n.º 82/2021 de 13 de outubro), e que, contribuiu para o processo de decisão em fase de planeamento.

2. Sobreposição de novas áreas edificáveis em solo urbano e solo rústico com a SRUP – Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS)

Para o efeito da identificação e ponderação de novas propostas e ampliação de áreas edificáveis, em solo rústico e solo urbano, em sobreposição com a restrição de utilidade pública, classes alta e muito alta da planta de perigosidade de incêndio rural, apresenta-se:

- Na figura 1, a localização de todas as novas áreas edificáveis em solo urbano e solo rústico e ampliação das existentes propostas relativamente ao PDM em vigor, através da comparação da proposta de qualificação do solo da revisão com o PDM com a do PDM em vigor;
- Na figura 2, a identificação e localização à escala do concelho das situações de sobreposição de novas áreas edificáveis em solo urbano e solo rústico e ampliação das existentes propostas com a restrição de utilidade pública, classes alta e muito alta da planta de perigosidade de incêndio rural,
- Na Tabela 1, a descrição de cada situação de sobreposição de novas áreas edificáveis em solo urbano e solo rústico e ampliação das existentes propostas com a restrição de utilidade pública, classes alta e muito alta da planta de perigosidade de incêndio rural.

Sobre a componente Perigosidade de Incêndio Florestal nas classes alta e muito alta da Cartografia de Risco de Incêndio Florestal do município de Valongo, utiliza-se a cartografia do PMDFCI.

Fig. 1 Localização no concelho de todas as novas áreas edificáveis em solo urbano e solo rústico

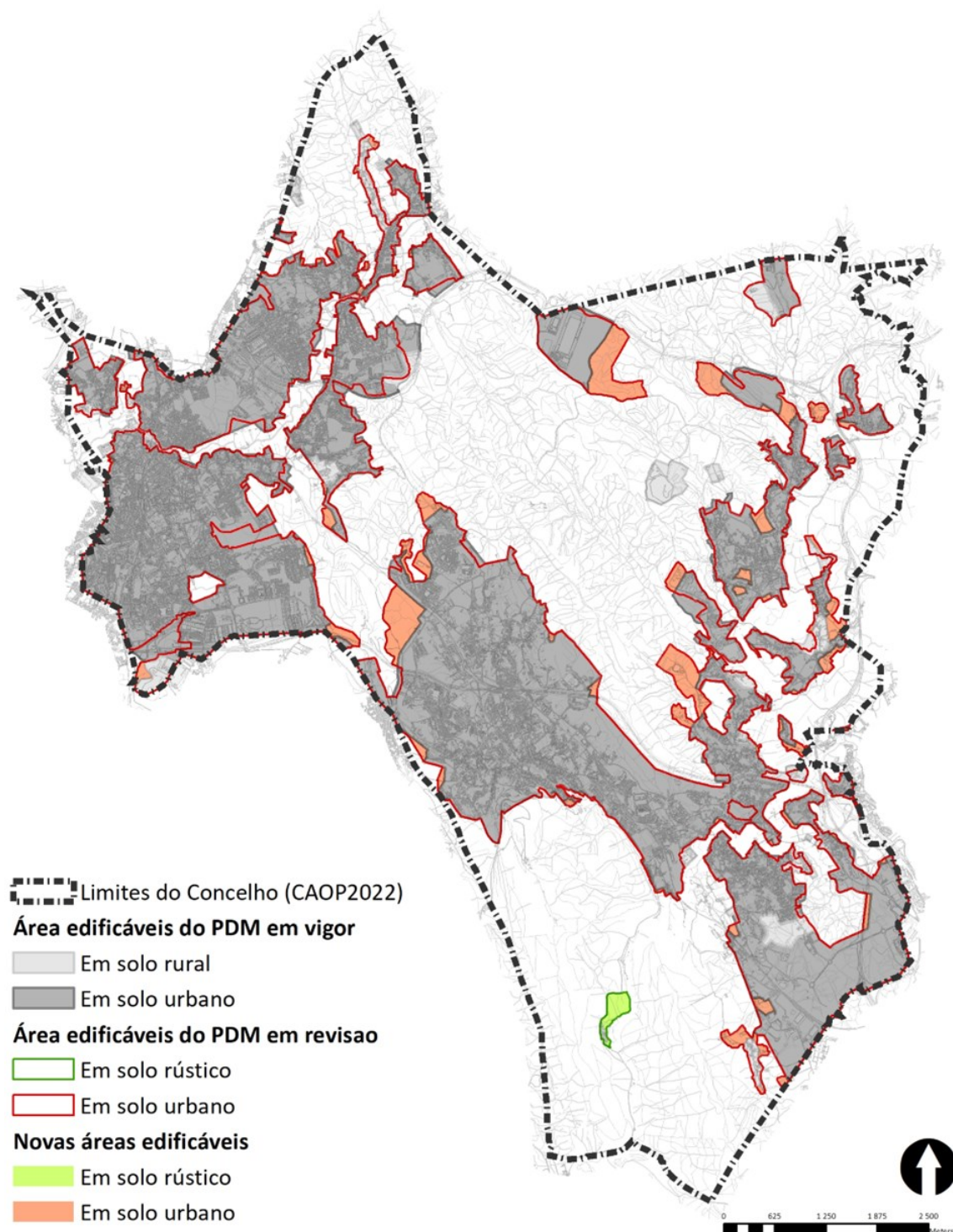


Fig. 2- Localização no concelho de situações de sobreposição de novas áreas edificáveis com a SRUP
Perigosidade de incêndio rural – classes alta e muito alta

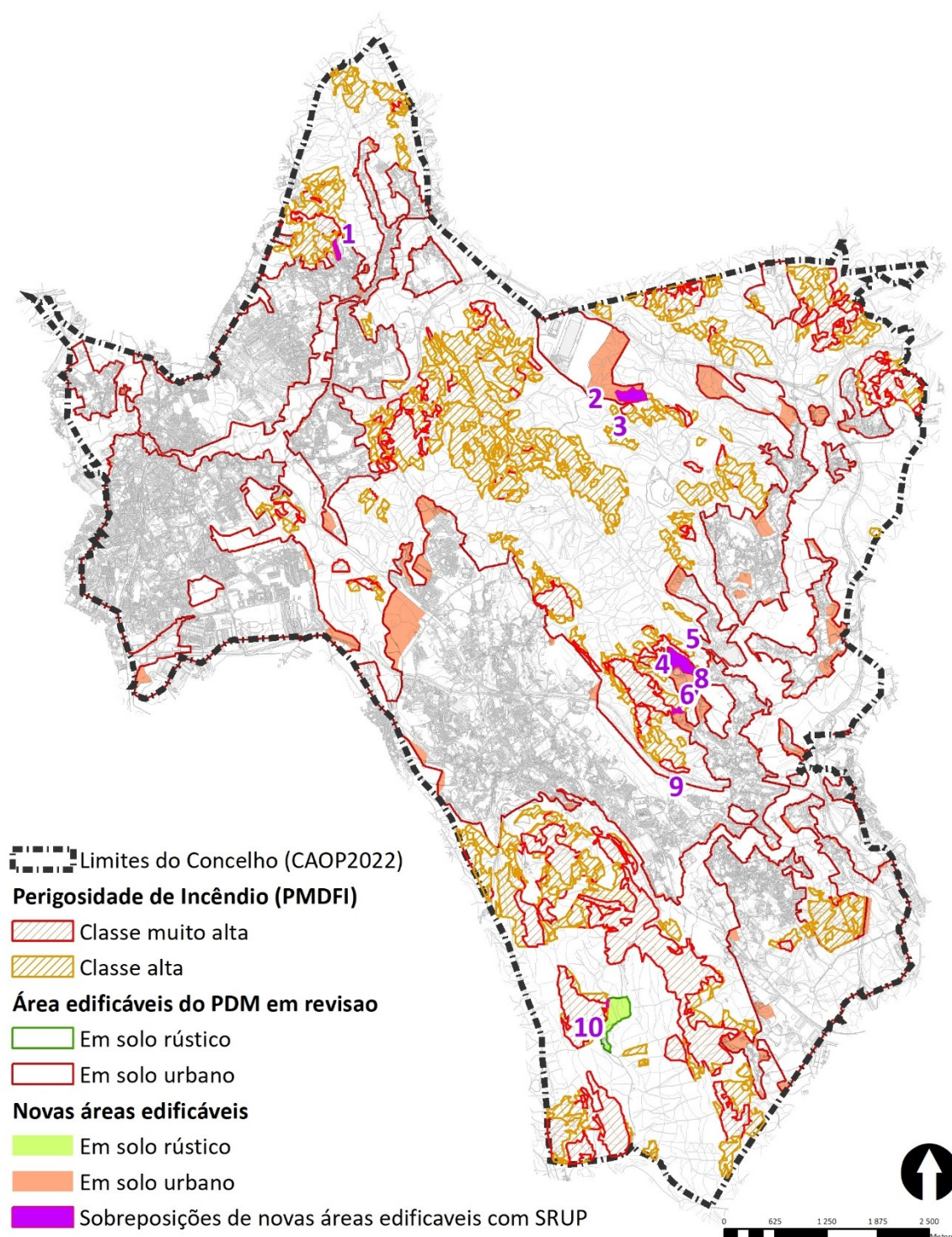
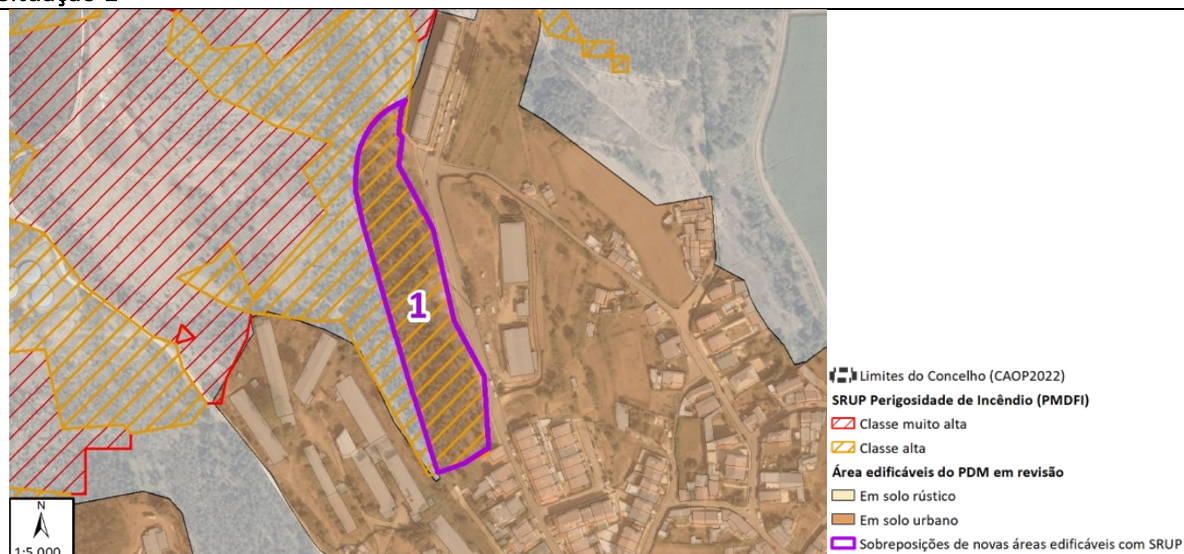


Tabela 1- Identificação e caracterização das situações de sobreposição de novas áreas edificáveis com a SRUP Perigosidade de incêndio rural – classes alta e muito alta

Situação 1



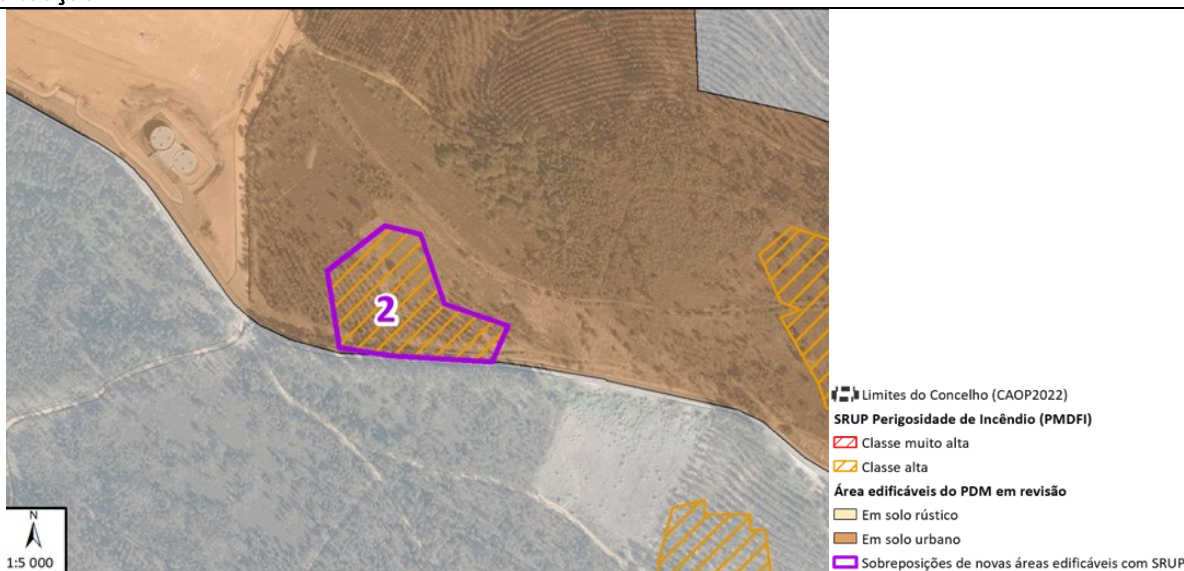
Área com 0,93ha, habitacional parcialmente infraestruturada e ocupada.

No PDM em vigor esta área está classificada como Espaços Florestais de Produção (SRH Grande Porto).

No entanto, de acordo com a metodologia de classificação do solo para a 2.ª revisão do PDMV, e à luz dos critérios de classificação do solo do quadro legal em vigor, esta área reúne condições para ser classificada como solo urbano, sem necessidades programação.

Na proposta de revisão do PDM esta área integra-se totalmente em solo urbano, na categoria de Espaços Habitacionais.

Situação 2



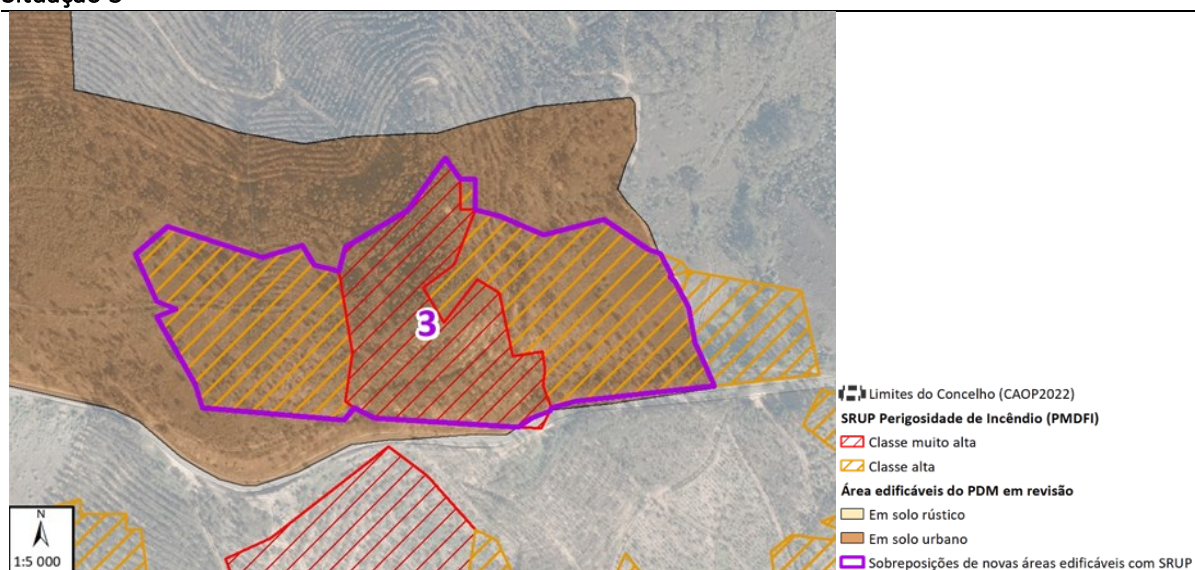
Área com 0,64ha, adjacente à área empresarial da Sobrado III, não infraestruturada e desocupada.

No PDM em vigor esta área está classificada como Espaços Florestais de Produção (SRH Santa Justa).

Na proposta de revisão do PDM esta área integra-se totalmente em solo urbano, na categoria de Espaços de atividades económicas, enquanto Área de execução programada, mais propriamente, na Área a estruturar E6.1, de execução sistemática através do sistema de cooperação, no âmbito de uma SUOPG (SUOPG (6.1)), para qual se determina como efeitos da sua não execução no prazo fixado para a mesma,

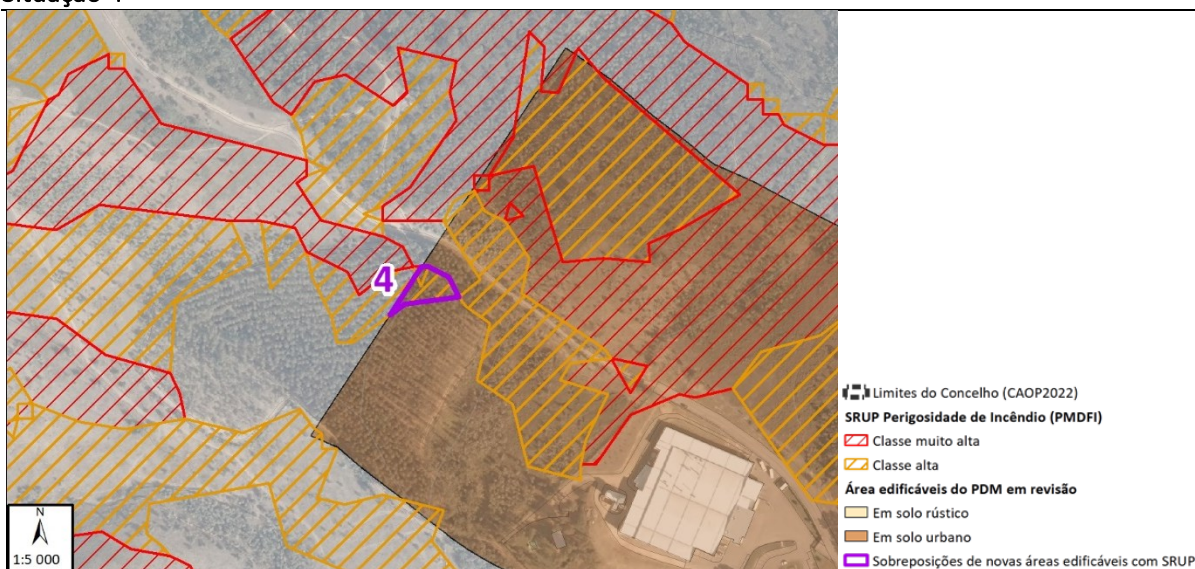
a alteração da classificação e qualificação do solo para a categoria de solo rústico de Espaços Florestais de Produção.

Situação 3



Área com 4,08ha, adjacente à área empresarial da Sobrado III, não infraestruturada e desocupada. No PDM em vigor esta área está classificada como Espaços Florestais de Produção (SRH Santa Justa). Na proposta de revisão do PDM esta área integra-se totalmente em solo urbano, na categoria de Espaços de atividades económicas, enquanto Área de execução programada, mais propriamente, na Área a estruturar E6.1, de execução sistemática através do sistema de cooperação, no âmbito de uma SUOPG (SUOPG (6.1)), para qual se determina como efeitos da sua não execução no prazo fixado para a mesma, a alteração da classificação e qualificação do solo para a categoria de solo rústico de Espaços Florestais de Produção.

Situação 4

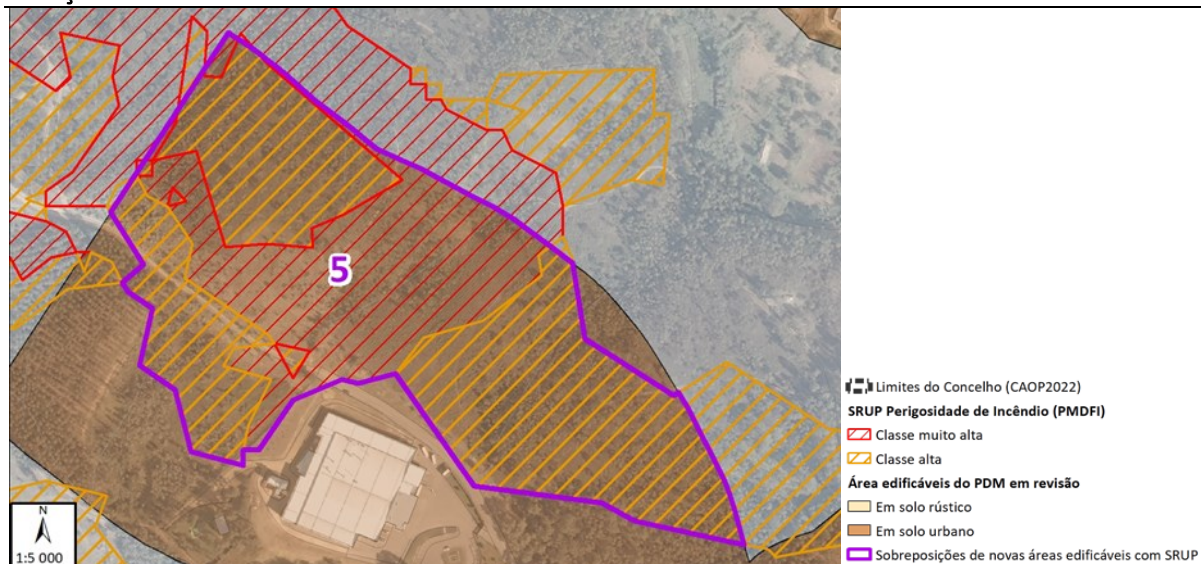


Área com 0,06ha, adjacente à atividade empresarial licenciada ao abrigo do RERA, não infraestruturada e desocupada.

No PDM em vigor esta área está classificada como Espaços Florestais de Produção (SRH Santa Justa). Na proposta de revisão do PDM esta área integra-se totalmente em solo urbano, na categoria de Espaços de atividades económicas, enquanto Área de execução programada, mais propriamente, na Área a estruturar E5.1, de execução sistemática através do sistema de cooperação, no âmbito de uma SUOPG

(SUOPG (5.3)), para qual se determina como efeitos da sua não execução no prazo fixado para a mesma, a alteração da classificação e qualificação do solo para a categoria de solo rústico de Espaços Florestais de Produção.

Situação 5

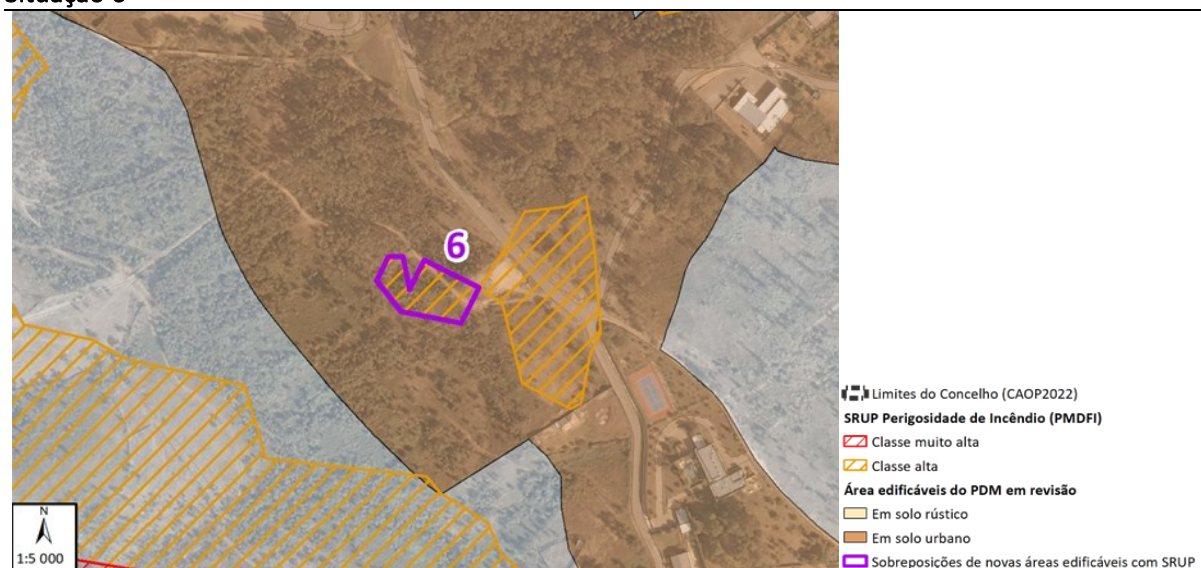


Área com 6,42ha, adjacente à atividade empresarial licenciada ao abrigo do RERAE, parcialmente infraestruturada e desocupada.

No PDM em vigor esta área está classificada como Espaços Florestais de Produção (SRH Santa Justa).

Na proposta de revisão do PDM esta área integra-se totalmente em solo urbano, na categoria de Espaços de atividades económicas, enquanto Área de execução programada, mais propriamente, na Área a estruturar E5.1, de execução sistemática através do sistema de cooperação, no âmbito de uma SUOPG (SUOPG (5.3)), para qual se determina como efeitos da sua não execução no prazo fixado para a mesma, a alteração da classificação e qualificação do solo para a categoria de solo rústico de Espaços Florestais de Produção.

Situação 6

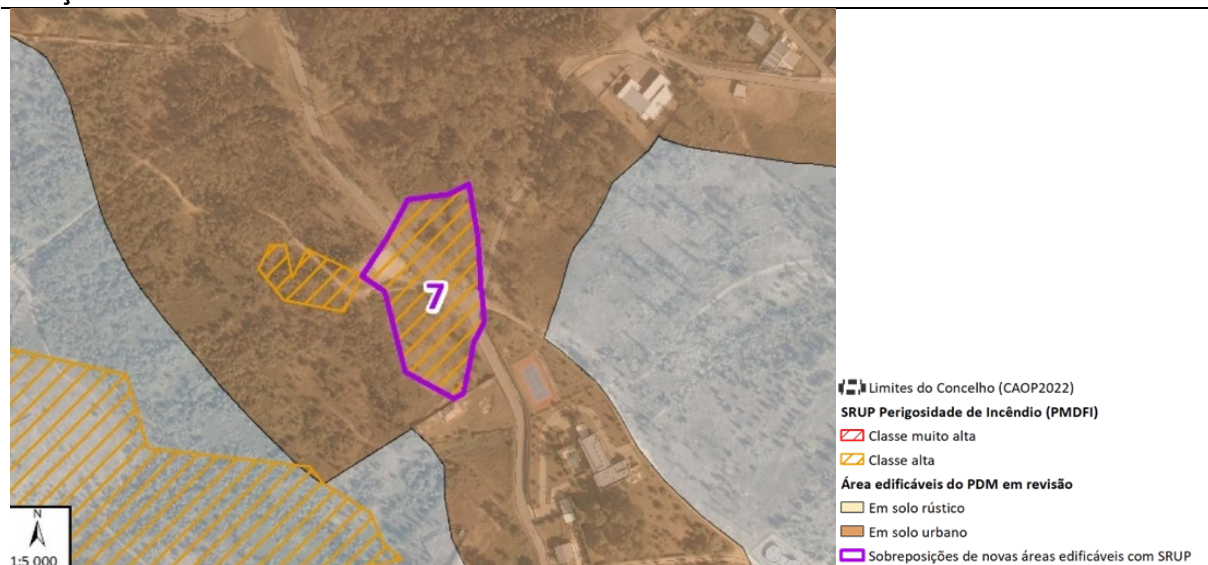


Área com 0,17ha, adjacente à atividade empresarial licenciada ao abrigo do RERAE, não infraestruturada e desocupada.

No PDM em vigor esta área está classificada como Espaços Florestais de Produção (SRH Santa Justa).

Na proposta de revisão do PDM esta área integra-se totalmente em solo urbano, na categoria de Espaços de atividades económicas, enquanto Área de execução programada, mais propriamente, na Área a estruturar E5.1, de execução sistemática através do sistema de cooperação, no âmbito de uma SUOPG (SUOPG (5.3)), para qual se determina como efeitos da sua não execução no prazo fixado para a mesma, a alteração da classificação e qualificação do solo para a categoria de solo rústico de Espaços Florestais de Produção.

Situação 7

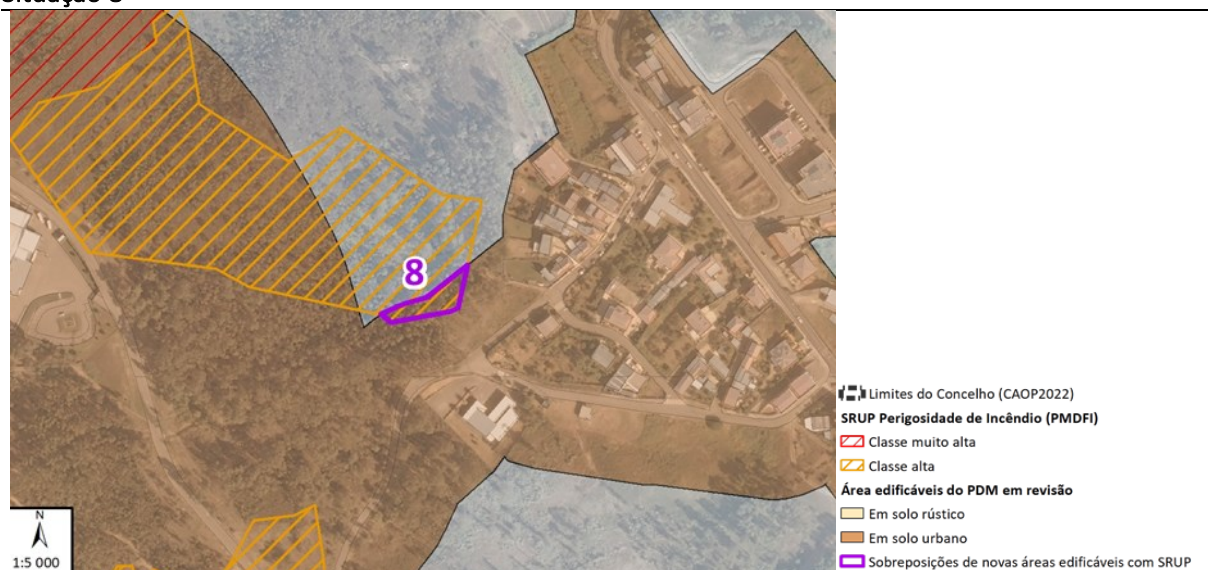


Área com 0,71ha, adjacente à atividade empresarial licenciada ao abrigo do RERAe, não infraestruturada e desocupada.

No PDM em vigor esta área está classificada como Espaços Florestais de Produção (SRH Santa Justa).

Na proposta de revisão do PDM esta área integra-se totalmente em solo urbano, na categoria de Espaços de atividades económicas, enquanto Área de execução programada, mais propriamente, na Área a estruturar E5.1, de execução sistemática através do sistema de cooperação, no âmbito de uma SUOPG (SUOPG (5.3)), para qual se determina como efeitos da sua não execução no prazo fixado para a mesma, a alteração da classificação e qualificação do solo para a categoria de solo rústico de Espaços Florestais de Produção.

Situação 8

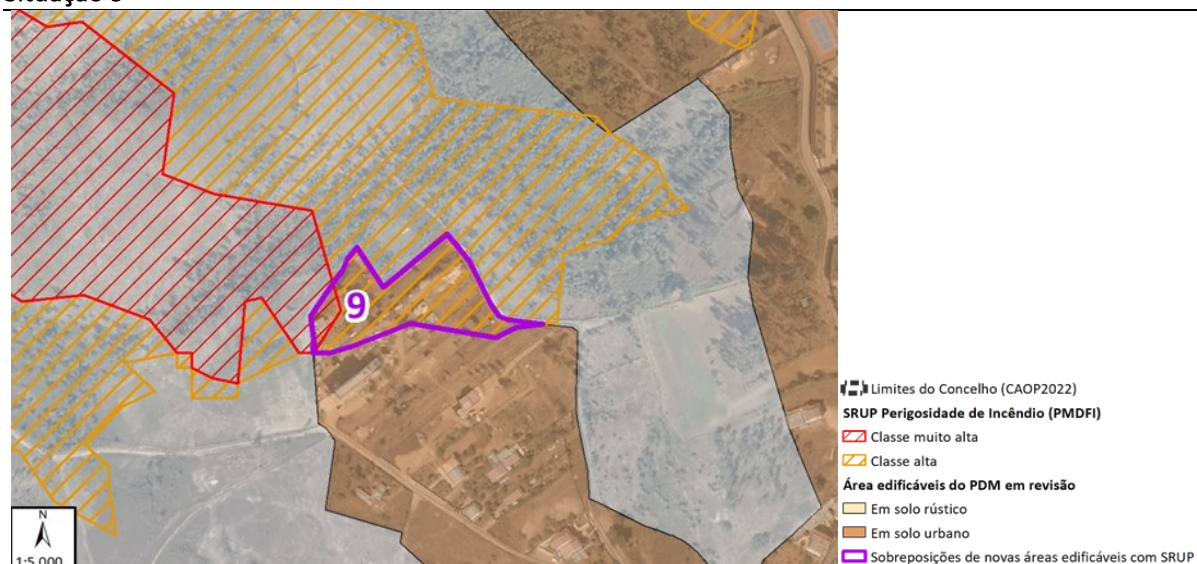


Área com 0,07ha, adjacente à área habitacional e área empresarial licenciada ao abrigo do RERAE, parcialmente infraestruturada e desocupada.

No PDM em vigor esta área está classificada como Espaços Florestais de Produção (SRH Santa Justa).

Na proposta de revisão do PDM esta área integra-se totalmente em solo urbano, na categoria de Espaços Habitacionais, enquanto Área de execução programada, mais propriamente, na Área a estruturar E5.1, de execução sistemática através do sistema de cooperação, no âmbito de uma SUOPG (SUOPG (5.3)), para qual se determina como efeitos da sua não execução no prazo fixado para a mesma, a alteração da classificação e qualificação do solo para a categoria de solo rústico de Espaços Florestais de Produção.

Situação 9

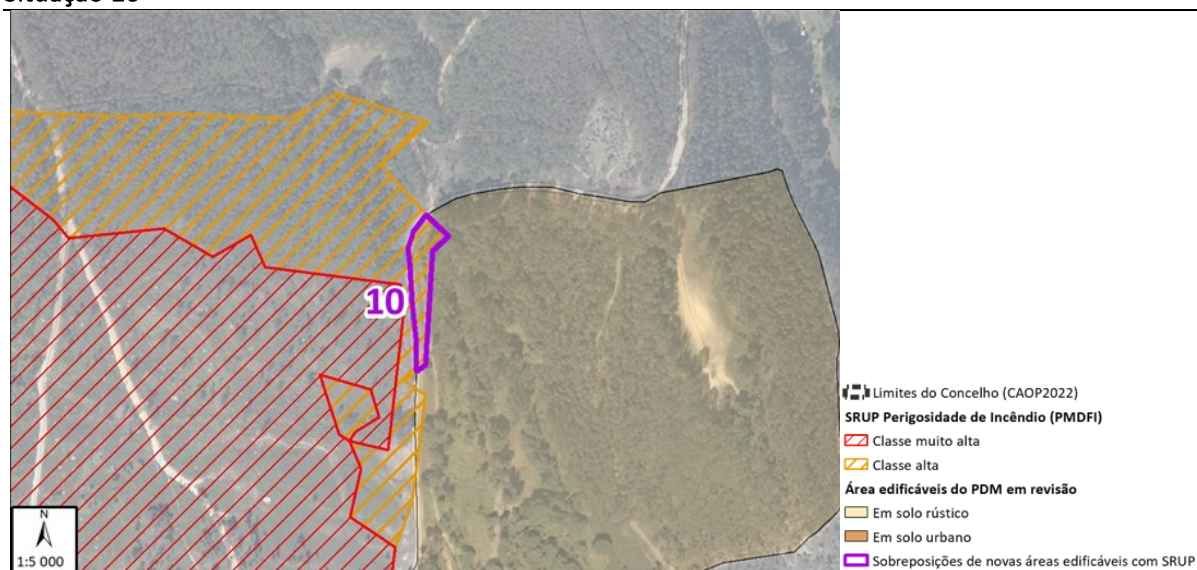


Área com 0,55ha, parcialmente infraestruturada e parcialmente edificada.

No PDM em vigor esta área está classificada como Espaços Florestais de Produção (SRH Santa Justa).

Na proposta de revisão do PDM esta área integra-se totalmente em solo urbano, na categoria de Espaços de Habitacionais, enquanto Área de execução programada, mais propriamente, na Área a infraestruturar I5.2, para qual se determina como efeitos da sua não execução no prazo fixado para a mesma, a Suspensão de licenciamento.

Situação 10



Área com 0,12ha, não infraestruturada e desocupada.

No PDM em vigor está classificada como solo rural, na categoria de Espaços naturais.

Na proposta de revisão do PDM esta área integra-se totalmente em solo rústico, na categoria na categoria de Espaço Cultural das Serras do Porto, destinada a usos turísticos em espaço rústico, apenas se permitindo as seguintes ações:

- a) Criação e requalificação de edificações e infraestruturas de suporte e apoio ao usufruto de parques florestais e outros espaços de lazer e desporto;
- b) Valorização e reabilitação do edificado existente e da sua envolvente;
- c) Instalação de empreendimentos e infraestruturas de apoio ao turismo e ao conhecimento da biodiversidade e da paisagem, que contribuam para a valorização económica e ambiental do espaço rural;
- d) Requalificação das espécies florestais e arbustivas privilegiando as de natureza autóctone e que contribuam para a valorização ambiental e da paisagem, para a salvaguarda da biodiversidade e para a redução de riscos e adaptação às alterações climáticas;

- e) Instalação de infraestruturas necessárias para as atividades permitidas no espaço rural e para os sistemas de proteção contra riscos de incêndio e ainda de infraestruturas territoriais compatíveis

Em termos de programação e execução, trata-se de uma área de execução não sistemática, e integra-se na SUOPG (7.1) Serra de Santa Justa, para a elaboração de um PIER, que se destina a aprofundar o previsto no PSRN2000 e o PGPSep e o PROF-EDM, tendo como objetivos programáticos:

- a) Programar a regeneração progressiva da ocupação florestal para espécies autóctones;
- b) Estabelecer a rede de infraestruturas e espaços de fruição e de utilização pública;
- c) Programar o incremento da intervenção municipal na gestão da área.

integra-se totalmente em solo rústico, na categoria de Espaços de Habitacionais, enquanto Área de execução programada, mais propriamente, na Área a infraestruturar I5.2, para qual se determina como efeitos da sua não execução no prazo fixado para a mesma, a Suspensão de licenciamento.

3. Enquadramento regulamentar e programático

Relativamente às futuras iniciativas de edificação nas situações de sobreposição identificadas, será previsto ao nível do regulamento o respetivo enquadramento no SGIFR nos termos do art.º 60.º, considerando designadamente as exceções e condicionalismos previstos naquele artigo.

Paralelamente, e no sentido da mitigação das situações identificadas, em que seja possível edificar nos termos previstos na legislação em vigor, é acautelada a análise e planeamento de medidas de redução do risco de incêndio para cada situação, designadamente, pela adoção, entre outras, de criação de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC) no interior dos polígonos destinados à edificação, com as dimensões previstas no SGIFR.